

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

R E S O L U Ç Ã O N° 03/79

EMENTA: Institue, em caráter permanente, os Departamentos de BIOFÍSICA E RADIOBIOLOGIA e de HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA, do Centro de Ciências Biológicas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 120 do Estatuto da Universida

considerando o Parecer nº 11/79 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado na reunião de 10 de maio de 1979, que recomenda a instituição, em caráter permanente, do Departamento de BIOFÍSICA E RADIOBIOLOGIA, anteriormente instalado, a título precário, por desdobramento do Departamento de BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA, do Centro de Ciências Biológicas; objeto dos Processos nºs. 21.361/76, 23.482/76, 26.737/76 e 29.256/79;

considerando o Parecer nº 21/79 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado na reunião de 04 de setembro de 1979, que recomenda a instituição, em caráter permanente, do DEPARTAMENTO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA, anteriormente instalado, a título precário, por desdobramento do DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, do Centro de Ciências Biológicas; objeto dos Processos nºs. 54.895/77 e 34.041/79;

considerando a Resolução nº 06/77, de 18 de novembro de 1977, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, que autoriza, a título precário, também, a criação do DEPARTAMENTO DE ANATOMIA, por desdobramento do Departamento de Morfologia, do Centro de Ciências Biológicas; processo nº 54.895/77;

considerando que, com essas providências, a área de

/josimé.

Morfologia ficou distribuída entre os dois novos Departamentos, não mais se justificando a denominação do anterior Departamento desdobrado,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituído, em caráter permanente, o DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E RADIOPHYSIOLOGIA, no Centro de Ciências Biológicas, por desdobramento do Departamento de Bioquímica e Biofísica.

Art. 2º - Fica instituído, em caráter permanente, o DEPARTAMENTO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA, no Centro de Ciências Biológicas, por desdobramento do Departamento de Morfologia.

Art. 3º - Fica extinta a denominação DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA.

Art. 4º - O elenco de Departamentos do CENTRO DE CIÉNCIAS BIOLÓGICAS passa a ser o seguinte:

1. Departamento de Anatomia;
2. Departamento de Histologia e Embriologia;
3. Departamento de Bioquímica;
4. Departamento de Biofísica e Radiobiologia;
5. Departamento de Fisiologia e Farmacologia;
6. Departamento de Biologia Geral;
7. Departamento de Micologia;
8. Departamento de Biologia Especial;
9. Departamento de Antibióticos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Auditório Reitor João Alfredo, da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, em 23 de outubro de 1979.

PRESIDENTE:


PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA

VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

/josimé.